



Câmara Municipal de São João Nepomuceno

CEP 36680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Presidente Getúlio Vargas, 248 - Tels (32) 3261-1107 - Fax (32) 3261-1252
e-mail - cmsjn@indinet.com.br

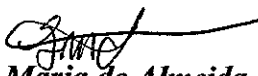
ATO DE PROMULGAÇÃO

Lei nº 2.571, de 9 de setembro de 2008

Dispõe sobre a apreensão de animais em vias públicas e dá outras providências:

O Presidente da Câmara Municipal de São João Nepomuceno, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que prescrevem o artigo 67 da Lei Orgânica Municipal e seus parágrafos 1º e 8º, PROMULGA:

- Art. 1º** Fica autorizado à Executiva a apreender animais soltos nas vias públicas, e aplicar multa ao proprietário dos mesmos, a ser definida através de decreto, exceto quanto a cachorros.
- Art. 2º** Após a apreensão, os animais serão recolhidos ao depósito da Prefeitura ou em outro local por ela indicado.
- § 1º O animal apreendido poderá ser depositado em mãos de terceiros, observadas as formalidades legais.
- § 2º A devolução do animal apreendido só se fará depois de pagas as multas que tiverem sido aplicadas, e de indenizada a Prefeitura das despesas que tiverem sido feitas com a apreensão, o transporte e o depósito.
- Art. 3º** O Executivo poderá fazer convênio, de cooperação mútua com a Polícia Militar de Minas Gerais, para a execução da apreensão dos animais.
- Art. 4º** Fica autorizado o Executivo a contratar com terceiros para a guarda dos animais apreendidos.
- Art. 5º** No caso de não ser reclamado e retirado dentro de 10 (dez) dias, o animal apreendido será vendido em hasta pública, pela Prefeitura, sendo aplicada a importância apurada na indenização das multas e despesas de que trata parágrafo 2º, do artigo 2º, e entregue o saldo obtido ao terceiro responsável pela guarda do animal, se for o caso.
- Art. 6º** Esta lei deverá ser regulamentada, num prazo máximo de 30 dias, após sua publicação, por Decreto do Executivo.
- Art. 7º** Esta lei entra em vigor após sua publicação.
- Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.


José Maria de Almeida
PRESIDENTE

São João Nepomuceno, 9 de setembro de 2008, 128º Ano da Emancipação Política e Administrativa do Município.